



PROJETO DE LEI Nº 004/2020



Projeto de Lei
Nº 006/2020

S. B. Oliveira
Servidor

17/02/2020
Data

“Dispõe sobre a inclusão do ensino da capoeira como matéria do currículo de educação física nas escolas municipais e dá outras providências”.

O vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, propôs, para que após de lido, discutido e aprovado seja encaminhado para sanção a presente lei.

Art. 1º Fica incluído na grade curricular das escolas municipais de Conceição do Jacuípe, no currículo da matéria de Educação Física, o ensino da capoeira.

Art. 2º O conteúdo programático deverá conter:

I – Aulas expositivas em linguagem adequada à faixa etária a que se destina, ministradas por professores regentes de sala de aula, conforme regulamento;

II – Aulas práticas.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, poderão celebrar parcerias com associações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira, nos termos desta Lei.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei em consonância com a realidade de cada unidade educacional.

Art. 5º. As unidades educacionais, seguindo determinação da Secretaria Municipal de Educação, deverão adaptar seu currículo e grade escolar após a publicação desta Lei

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Jacuípe– BA, 17 de fevereiro de 2020.


JODILSON OLIVEIRA DE CERQUEIRA
VEREADOR

Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe
Aprovado por unanimidade
Em 2ª votação.
Sala das Sessões: 25/03/2020

Câmara de Vereadores de C. do Jacuípe
2.ª DISCUSSÃO
Em: 25/03/2020

Câmara de Vereadores de C. do Jacuípe
1.ª DISCUSSÃO
Em: 25/02/2020

LIDO NO EXPEDIENTE
EM, 19/02/2020



JUSTIFICATIVA

A capoeira é uma das manifestações mais expressivas da cultura brasileira. Aos poucos, principalmente após a década de 1930, a capoeira teve seu valor reconhecido e foi-se integrando à sociedade brasileira na condição de esporte, modalidade de luta e como método ginástico.

Nesse sentido, a proposição apresentada tem por objetivo criar condições para que a capoeira, que já é ensinada em todo o Brasil, possa se expandir pelos estabelecimentos de ensino, com a devida supervisão dos professores de educação física. Além disso busca fortalecer nossas escolas com os conteúdos populares que, como se sabe, motivam as nossas crianças, e proporcionar oportunidades para que os mestres dessa arte popular possam deixar seu legado para as novas gerações.

Nesse sentido, a presente proposição está fundamentada na Constituição Federal, que determina a valorização das matrizes da cultura nacional:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Dessa forma, instituir meios para que os estabelecimentos de ensino possam difundir a capoeira é uma forma de enriquecer os conteúdos escolares e valorizar a cultura nacional de origem popular

Por esse motivo, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Vereador, Conceição do Jacuípe-BA, 17 de fevereiro de 2020.


JODILSON OLIVEIRA DE CERQUEIRA
VEREADOR



LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 18 / 03 / 2020

PARECER

Camara Municipal de
Conceição do Jacuípe - BA

RECEBIDO

17 / 03 / 2020

O presente **Projeto de Lei nº 006/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira que dispõe sobre a inclusão do Ensino de Capoeira como matéria no currículo de Educação Física nas Escolas Municipais do município de Conceição do Jacuípe/BA e dá outras providências.

Em obediência ao disposto no Regimento Interno, o Presidente desta casa, o Exmo. Sr. Pedro Santos de Andrade determinou o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 006/2020** para esta Comissão, cuja função típica é manifestar-se sobre o projeto analisado, no tocante a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Passo a Opinar.

Isto posto, conclui-se que o **Projeto de Lei nº 006/2020** está apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opina pela aprovação do **Projeto de Lei nº 006/2020**, estando apto para ingressar no Ordenamento Jurídico Municipal.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.


EDNILSON OLIVEIRA RIBEIRO

Relator *ad hoc*



EXTRATO DE VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em reunião, opinou pela aprovação por maioria de seus membros do **Projeto de Lei nº 006/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.



JODILSON OLIVEIRA DE CERQUEIRA

Presidente *ad hoc*



EDNILSON OLIVEIRA RIBEIRO

Relator *ad hoc*



CLAUDEMIR REBOUÇAS DE ALMEIDA

Membro



Ata da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe – BA, realizada em 03/03/2020. Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas assumiu a presidência o Vereador Ednilson Oliveira Ribeiro na presença do Vereador Relator Jodilson Oliveira de Cerqueira e do Vereador Membro Claudemir Rebouças de Almeida e juntamente com o Assessor Jurídico Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, iniciaram a sessão e passaram a discutir o **Projeto de Lei nº 006/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira, que foi analisado e emitido parecer favorável por maioria de seus membros. Não havendo nada mais a constar, eu Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, lavro a presente Ata que segue assinada por mim e demais presentes. Conceição do Jacuípe/BA, 03 de março de 2020.

Caro *Caro* *Claudemir* *et* *Caro* *J.*



LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 18/03/2020

PARECER

Camara Municipal de
Conceição do Jacuípe - BA

RECEBIDO

17/03/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se do O presente **Projeto de Lei nº 006/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira que dispõe sobre a inclusão do Ensino de Capoeira como matéria no currículo de Educação Física nas Escolas Municipais do município de Conceição do Jacuípe/BA e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi encaminhado ao Presidente desta Comissão para fins de emissão de Parecer.

Provocada, coube a Comissão pronunciar-se sobre o mérito administrativo do projeto ora analisado.

II – ANÁLISE E VOTO

Isto posto, conclui-se que o **Projeto de Lei nº 006/2020**, satisfaz quanto ao mérito e a conveniência estando apto a ingressar no Ordenamento Jurídico Municipal.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.

MARCELO JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA

Relator



EXTRATO DE VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Obras e Serviços Públicos, em reunião, opinou por maioria de seus membros, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 006/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.



EDINALDO PURIDADE DA MATA

Presidente



MARCELO JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA

Relator



FLÁVIA SOUZA TEIXEIRA

Membro



Ata da reunião da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Obras e Serviços Públicos da Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe – BA, realizada em 03/03/2020. Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte, às onze horas, assumiu a presidência o Vereador Edinaldo Puridade da Mata, na presença do vereador Relator Marcelo Jackson Santos de Oliveira e da Vereadora Membro Flávia Souza Teixeira juntamente com o Assessor Jurídico Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, iniciaram a sessão e passaram a discutir o **Projeto de Lei 006/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira que foi analisado e emitido parecer favorável por maioria dos seus membros. Não havendo nada mais a constar, eu Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, lavro a presente Ata que segue assinada por mim e demais presentes. Conceição do Jacuípe/BA, 03 de março de 2020.

Edinaldo da Mata,

Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, Teixeira,



LIDO NO EXPEDIENTE

EM 18/03/2020

Camara Municipal de
Conceição do Jacuípe - BA

RECEBIDO

17/03/2020

PARECER

O presente **Projeto de Lei nº 006/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira que dispõe sobre a inclusão do Ensino de Capoeira como matéria no currículo de Educação Física nas Escolas Municipais do município de Conceição do Jacuípe/BA e dá outras providências.

Em obediência ao disposto no Regimento Interno, o Presidente desta casa, o Exmo. Sr. Pedro Santos de Andrade determinou o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 006/2020** para esta Comissão, cuja função típica é manifestar-se sobre o projeto analisado, no tocante ao mérito administrativo, conforme art. 73 do Regimento Interno.

Passo a Opinar.

Isto posto, opina pela aprovação do **Projeto de Lei nº 006/2020**, tendo em vista que o referido Projeto satisfaz quanto a boa técnica orçamentária, devendo ser acolhido.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opina pela aprovação do **Projeto de Lei nº 006/2020** estando apto para ingressar no Ordenamento Jurídico Municipal.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.

MÔNICA BRITO DOS SANTOS

Relatora



EXTRATO DE VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião, opinou pela aprovação por maioria de seus membros do **Projeto de Lei nº 006/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira.

Secretaria das Comissões Parlamentares, 03 de março de 2020.


JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente


MÔNICA BRITO DOS SANTOS

Relatora


LUCAS SILVA DA COSTA

Membro



Ata da reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara de Vereadores de Conceição do Jacuípe – BA, realizada em 03/03/2020. Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte, às dez horas, assumiu a Presidência o Vereador José Antônio Oliveira de Almeida Junior, na presença da Vereadora Relatora Mônica Brito dos Santos, e do Vereador Membro Lucas Silva Costa e juntamente com o Assessor Jurídico Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, iniciaram a sessão e passaram a discutir os **Projetos de Lei 006/2020** de autoria do vereador Jodilson Oliveira de Cerqueira, que foi emitido parecer favorável por maioria dos seus membros. Não havendo nada mais a constar, eu Carlos Uiliam Mathias Santos Lima, lavro a presente Ata que segue assinada por mim e demais presentes. Conceição do Jacuípe/BA, 03 de março de 2020.

Caros
UAB, *St. Jodilson*